



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Segunda-feira • 9 de Março de 2020 • Ano IV • Nº 757

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Decreto nº 013/2020, de 03 de Março de 2020** - Institui instância de controle social do Programa Bolsa Família no município de Planalto, Estado da Bahia, e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 013/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Institui Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família no município de Planalto, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, ESTADO DA BAHIA, **EDILSON DUARTE DA CUNHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.058/2009, que altera o art. 8º da Lei Federal nº 10.836/2004,

**CONSIDERANDO** as orientações previstas na Instrução Normativa n.º 01 de 20 de maio de 2005, da lavra do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

**CONSIDERANDO** ainda a ausência de registro nos arquivos municipais acerca da existência formal de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 15, de 5 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que orienta os Conselhos de Assistência Social quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o Conselho Municipal de Assistência Social já vinha exercendo, informalmente, o acompanhamento das ações da gestão do Programa Bolsa Família;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, do município de Planalto, Estado da Bahia, que será exercida pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**Art. 2º** - O trabalho de acompanhamento e fiscalização das ações da gestão do Programa Bolsa Família realizado pelo Conselho Municipal de

*Gestão 2017/2020*

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto – BA. Fone: (77) 3434-2137.  
E-mail: administracao@planalto.ba.gov.br

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

---

Assistência Social – CMAS enquanto instância de controle social do PBF terá como norte as normas e orientações contidas na Instrução Normativa n.º 01 de 20 de maio de 2005, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e outras complementares que a sucederem;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Planalto - Bahia, Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2020.

**EDILSON DUARTE DA CUNHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

*Gestão 2017/2020*

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto - BA. Fone: (77) 3434-2137.  
E-mail: administracao@planalto.ba.gov.br

2